



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 04.03.01/2022.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e seus **MEMBROS:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, e ainda a(s) licitante(s): **1. L C DE MORAES LTDA - SERCOMP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, CNPJ Nº 17.380.333/0001-96**, representado(a) por Luiz Cesar de Moraes, portador(a) do CPF nº 942.422.833-34, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 04.03.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NO TOCANTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, IMPLANTANDO AS ROTINAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS E CÁLCULO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS RELATIVAS A ESSE TRIBUTOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO E-SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PEREIRO-CE, parte integrante deste processo, no PROCESSO Nº 03.03.01/2022 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada a empresa **SERAP - SERVIÇOS DE ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ Nº 25.433.181/0001-70**, foi declarada HABILITADA. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta do licitante habilitado, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **01. L C DE MORAES LTDA - SERCOMP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, CNPJ Nº 17.380.333/0001-96**, valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), valor global de R\$ **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. O(A) vencedor(a) foi a empresa **L C DE MORAES LTDA - SERCOMP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA,**

ESTADO DO CEARÁ

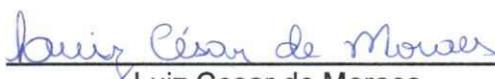


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



CNPJ Nº 17.380.333/0001-96, pelo menor preço de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pereiro-Ce, 24 de março de 2022.

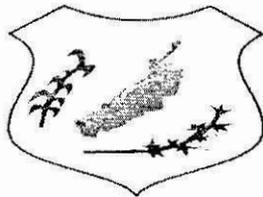

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Luiz Cesar de Moraes
CPF nº 942.422.833-34
L C DE MORAES LTDA - SERCOMP
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E
TRIBUTÁRIA
Licitante


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL


Evelma Maria de Moura Aires
Membro da CPL





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.03.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NO TOCANTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, IMPLANTANDO AS ROTINAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS E CÁLCULO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS RELATIVAS A ESSE TRIBUTU, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO E-SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PEREIRO-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

LICITANTE	VALOR
DESPESA ESTIMADA: PREFEITURA DE PEREIRO-CE	R\$ 71.666,60 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
L C DE MORAES LTDA - SERCOMP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
	VR. MENSAL	VR. TOTAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NO TOCANTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, IMPLANTANDO AS ROTINAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS E CÁLCULO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS RELATIVAS A ESSE TRIBUTU, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO E-SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PEREIRO-CE.	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 65.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **01. L C DE MORAES LTDA - SERCOMP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA**, valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), valor global

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Pereiro-Ce, 24 de março de 2022.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação